



PROJETO DE LEI nº 017/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 017/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltados a aquisição de máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, notadamente de um Britador de Mandíbulas Fixas, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.082 – AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS - REPASSE MAPA		
Meta:	AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS - REPASSE MAPA.		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de um Britador de mandíbulas fixas, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	97.500,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	02 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.083 – AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS - RECURSO ALIENAÇÃO		
Meta:	AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS - RECURSO ALIENAÇÃO		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de um Britador de mandíbulas fixas, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1101 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	70.016,64
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	04 – Administração		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Projeto:	1.084 – AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS – RECURSO LIVRE		
Meta:	AQUISIÇÃO DE BRITADOR DE MANDÍBULAS FIXAS – RECURSO LIVRE		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na aquisição de um Britador de mandíbulas fixas, objeto do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.483,36
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	170.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 97.500,00,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) a ser promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Processo nº 2621.1020287-78/2014, celebrado com a União Federal, Fonte de Recursos: 1071 - Recursos de Convênios da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II - **Superavit Financeiro** no montante de R\$ 70.016,64 (setenta mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos: 1101 - Alienação de Bens Recursos Livres;

III - **Redução** no montante de R\$ 2.483,36 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício, Fonte de Recurso: 3001 - Recurso Livre:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 02 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08 02 18 541 0075 2.107 – AUXÍLIO NO TRANSPORTE DO CALCÁRIO		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	2.483,36

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PROJETO DE LEI nº 017/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta, o Município firmou Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, voltado a aquisição de máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, notadamente de um Britador de Mandíbulas Fixas.

Trata-se do Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, com valor de repasse de R\$ 97.500,00 e contrapartida de R\$ 72.500,00, totalizando R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de aquisição do Britador, indispensável a inclusão de META/PROJETOS na LDO 2016 e na LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016 prevendo a aquisição do equipamento objeto do Contrato de Repasse. Do contrário, terá seu pleito cancelado perante governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas: **i) Repasse** no montante de R\$ 97.500,00,00 a ser promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 808967/2014/MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênios da União; **ii) Superavit Financeiro** no montante de R\$ 70.016,64 verificado ao final do exercício de 2016, Fonte: 1101 - Alienação de Bens Recursos Livres; e **iii) Redução** no montante de R\$ 2.483,36 de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 3001 - Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação do empreendimento e, por conseguinte, prestarmos contas perante a União e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal